

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 18 DE AGOSTO DE 1956

NÚMERO 184

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3.454, DE 17 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sobre a instituição da medalha denominada "Valor Cívico".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituída a medalha denominada "Valor Cívico", destinada a premiar os cidadãos, residentes neste Estado, pela prática de atos de acentuado sentido cívico, notadamente os referentes ao salvamento da vida humana, com risco da própria existência.

Artigo 2.º — A medalha será de ouro e o seu formato, inscrições, processo de concessão, uso e devolução serão fixados em Regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo.

Artigo 3.º — O Governador do Estado poderá, por ato próprio, independentemente das formalidades a serem previstas no Regulamento, conceder a medalha ora instituída.

Artigo 4.º — Será consignada anualmente, no orçamento, verba própria para atender às despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 26.233, DE 17 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Cartório do 1.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, um (1) cargo de 2.º Escrivente, padrão "Q", do QJ-PP, lotado no Cartório do 3.º Ofício Criminal da comarca de Santos, ocupado por d. Neyde de Almeida Moraes.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto, continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto, será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 26.284, DE 17 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Cartório do 9.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, 1 (um) cargo de 3.º Escrivente — padrão "P" — do QJ-PP, lotado no Cartório do 6.º Ofício Criminal da mesma comarca, ocupado pelo sr. Plínio Pimentel.

Artigo 2.º — Os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVÊRNO

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 17 DO CORRENTE

Retificação

Pela presente publicação ficam anuladas as partes referentes às ordens n. 7, n. 5 e n. 7, da relação dos cargos de Direção e Chefia, a que alude o Decreto n. 23.713, de 7-10-54, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, publicadas oficialmente em 19-4-55, 3-7-55 e 30-12-55, respectivamente, em que figurou a sra. Maria Leonor Cardoso Gomes, titular da FG.4 — Secretário.

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Processos resolvidos pela Comissão

Processo n. 1-56-CP — Juraci Moreira Landim, estatístico — classe "K", Relator: Sra. Maria Angélica Gonçalves Moreira. Provido o recurso por maioria relativa de votos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei n. 569, de 29 de dezembro de 1949.

Processo n. 2-56-CP — Paulo Roberto Moreira, estatístico — classe "K", exercendo função gratificada de chefia — Relator: Helena Rocha Penteador Passo. — Aprovado o parecer do Relator, dando provimento, em parte, ao recurso do interessado.

Processo n. 3-56-CP — Edith Nazareth Dias de Souza, estatístico — classe "K" — Relator: Sr. Admar Constantino. Aprovado o parecer do Relator, negando provimento ao recurso do interessado.

Processo n. 4-56-CP — Dirce Jardim Arantes, estatístico — classe "K" — Relator: Admar Constantino. — Aprovado o parecer do Relator, negando provimento ao recurso do interessado.

Departamento Estadual de Administração

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 14 DO CORRENTE

Concedendo 60 dias de licença, nos termos do artigo 22 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, a d. Maria Aparecida Parahyba, Auxiliar de Seleção, Ref. "22" deste Departamento.

Retificação

Na Relação RG-23-56, publicada no "Diário Oficial" de 23 de junho p.p.:

706-56-DEA — Jamille Abrahão — Professora Primária do Grupo Escolar "Galdino Lopes Chaves", na Capital — Artigo 41 do Estatuto — Prorrog. 365 dias. — Departamento de Administração, da Secretaria da Educação (Associação de Assistência à Criança Defeituosa).

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR

De 13 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273-41, ao Prof. Dr. Theodoro Lion de Araujo, Catedrático, padrão "V" do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 60 dias de licença, a partir de 2-8-56 (Processo 10.733-56).

De 16 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008-47:

1 mês de licença-prêmio, saldo do quinquênio compreendido entre 11-4-48 a 10-4-53, ao sr. Abílio Baptista dos Santos, Motorista, classe "G", do G-III-PP-QUSP., lotado na Reitoria (Proc. 13.327-54);

1 mês de licença-prêmio dos três a que faz jus no quinquênio compreendido entre 13-8-50 a 12-8-55, a D. Maria Levy Kuntz, Assistente, padrão "Q", de t.l., do G-

SUMÁRIO

LEI N. 3.454, DE 17-8-1956 — Dispõe sobre a instituição da medalha denominada "Valor Cívico"

DECRETO N. 26.283, DE 17-8-1956 — Dispõe sobre relocação de cargo de Escrivente no Cartório do 1.º Ofício Criminal da Capital.

DECRETO N. 26.284, DE 17-8-1956 — Dispõe sobre relocação de cargo de Escrivente no Cartório do 9.º Ofício Criminal da Capital.

I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública (Proc. 4774-56);

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei 12.273-41;

ao Sr. Jose Ferrira, Telefonista, classe "F" do G-II-PS. - QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, 10 dias de licença, a partir de 7-8-56 (Proc. 10.713-56);

ao Sr. Joaquim Martins de Souza, Servente, classe "P", do G-II-PS-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, 20 dias de licença, em prorrogação (Proc. 15.716-54);

nos termos dos artigos 145, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273-41, 15 dias de licença, em prorrogação a D. Ilka Maria Rezende de Araujo, Técnico de Laboratório, interino, classe "I", do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública (Proc. 7587-56);

nos termos dos artigos 19 da Lei 1309-51, 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273-41, 30 dias de licença em prorrogação a D. Maria Therezinha Marques da Silva, Escriturário, extranumerário mensalista, da Reitoria (Proc. 10.881-55).

Designando, nos termos do artigo 73, do Decreto 7204, de 11-6-35, o Prof. Dr. Antonio Guimarães Ferri para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária, na vaga decorrente da aposentadoria do Prof. Dr. Max de Barros Erhart (Proc. 10.732-56).

PORTARIAS DO REITOR, DE 16 DO CORRENTE

Lotando, nos termos do artigo 14, do Decreto-lei n. 17.118-47, de acordo com a aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 6-8-56, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, um cargo de Assistente, padrão "S", do Grupo I, PP- do QUSP., ora integrante da lotação da Escola Politécnica e ocupado pelo Eng. João Baptista Vilanova Artigas (Proc. 9934-56).

N. 54 — Lotando, nos termos do art. 14, do Decreto-lei 17.118-47, de acordo com aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 6-8-56, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, um cargo de Assistente de Administração, classe "L", do G-III-PP-QUSP., do extinto Q.G., ora integrante da lotação da Reitoria e ocupado pelo Sr. José Ferreira Carrato (Proc. 7683-56).

N. 55 — Dispensando o Bel. Armando Vaz, das funções da Comissão de Correição da Universidade de São Paulo, tendo em vista seu afastamento do cargo que ocupava na Reitoria (Proc. 4831-55).

APOSTILAS DO REITOR, DE 16 DO CORRENTE

No Título de 5, publicado a 6 de setembro de 1951, em nome do Dr. Sakae Yoneda, a fim de declarar autorizado pelo Vice-Governador, em exercício, que o seu portador continua sob o regime de tempo integral, de conformidade com o parecer favorável n. 43-55, expedido pela Comissão Permanente de Tempo Integral, instituída pela Resolução n. 453, de 2-6-55 (Processo 8690-51).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Processo n. 5931-56 — CCU — Prof. Dr. Francisco Degni — Auxílio Federal — Cr\$ 2.006.607,70.

Retificação

Proc. 9204-56 — 9202-56 — EESC — Osório de Mello Castanho — Verbas 48-411 — 48-431 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 2.500,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA A TESOURARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

Relação n. 266

Diversos Cr\$

3127-53 — C.19.P — Cia. Paulista de Estradas de Ferro 3.794,10

3190-53 — C.19.P — Idem 1.101,10